



**LEI Nº 3.836/2023**

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A  
LOGRADOURO PÚBLICO  
LOCALIZADO NO DISTRITO DO CAFÉ,  
NESTE MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.**

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada de Avenida “**ARLINDO FRANCISCO VIEIRA**” – **Avenida Vieira**, o trecho urbano de aproximadamente 1.500m (um mil e quinhentos metros) que compreende o final da Rua Laurindo Tiradentes – próximo ao acesso à Comunidade Boa Sorte, até o limite com o início da Rodovia ES-181 / Café x Alegre (próximo ao curral da Sra. Arlene Alves), no Distrito do Café, neste Município de Alegre.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre-ES, 19 de dezembro de 2023.

  
**NEMROD EMERICK - NIRRÔ**  
Prefeito Municipal